



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 70

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 1961:

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica a Telefônica Jundiá S/A autorizada a elevar as suas tarifas de acordo com a tabela que, devidamente rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal, fica fazendo parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e um.



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e um.



Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.